

bunal singular), n.º 12/05.8TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Roseneide Ribeiro de Jesus, filho de Raimundo Sena Ribeiro de Jesus e de Derli Ferreira Gomes de Jesus, natural de Brasil, nascido em 7 de Fevereiro de 1980, solteiro, com domicílio na Rua Nova de Santa Cruz, 694, Apartamento L, Centro, São Vítor, 4710-409 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *M. Manuela C. Matos Silva*.

Aviso de contumácia n.º 2848/2006 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 482/00.0PBBERG, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Rui Araújo Tavares, filho de Januário Tavares da Silva e de Carolina Rosa Fernandes Araújo Tavares, nascido em 19 de Janeiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11646408, com domicílio na Rua do Pinheiro, 58, 3.º Esquerdo, Campanhã, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, alínea f), e 191.º do Código Penal, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *M. Manuela C. Matos Silva*.

Aviso de contumácia n.º 2849/2006 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 302/95.6TBBERG (com antigo n.º 12/98), pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Matos Guerreiro, filho de Rodrigo da Luz Guerreiro e de Guilhermina Ferreira Matos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Junho de 1944, titular do bilhete de identidade n.º 5693170, com domicílio na Lugar de Trás Campos Cx P 110, Courcel, 4755-143 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 217.º do Código Penal em vigor, por despacho de 17 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

18 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

Aviso de contumácia n.º 2850/2006 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1299/04.9GCBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Coelho Carneiro, filho de Albino Carneiro e de Maria de Lurdes Coelho, natural de Paredes, nascido em 21 de Julho de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 09517103, com domicílio na Rua Direita, 2, Lugar da Mouta, Lomar, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 16 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2006,

nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela C. Matos Silva*.

Aviso de contumácia n.º 2851/2006 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1405/00.2PBBERG, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Pereira de Oliveira Dias, filha de Domingos José Gonçalves Oliveira e de Maria Pereira Vassalo, natural de Ferral, Montalegre, nascida em 1 de Janeiro de 1981 casada, titular da licença de condução n.º Br-345262 4, com domicílio na Calle Doutor Palau, 46, 4.º, Santa Julia D. Lona, Principate d'Andorra, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2000, por despacho de 17 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 2852/2006 — AP. — O Dr. António Júlio C. Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1062/03.4GCBRRG (4), pendente neste Tribunal contra o arguido Ciprian Muresan, filho de Ioan Muresan e de Iuliana Muresan, de nacionalidade romena, nascido em 18 de Maio de 1976, solteiro, titular da autorização de residência n.º Ap287/320, do passaporte n.º 02794595 e do bilhete de identidade estrangeiro n.º 005050, com domicílio conhecido na Rua Antero de Quental, 34, 3.º, direito, Póvoa de Santo Adrião, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º n.º 2, alínea g), do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Júlio C. Sobrinho*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Adolfo M. Carvalho*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Aviso de contumácia n.º 2853/2006 — AP. — O Dr. José Guilhermino F. M. Freitas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 76/02.6PBBERG, pendente neste Tribunal contra o arguido Albino de Sousa e Silva, filho de José da Silva e